

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS**, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, representada por seu Presidente Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado **ADILSON KEMS CRUZ - ME**, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº403, na cidade de Canguçu-RS, CNPJ 08.007.848/0002-35, representada por seu gerente Adilson Kems Cruz, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer semanalmente 1 (um) exemplar do Jornal Tradição que será entregue na Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) mediante a apresentação de recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os exemplares na Câmara Municipal de Vereadores no período de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – Qualquer das partes, caso não venham a cumprir as cláusulas do presente Contrato, indenizará a outra o valor ora acordado.

CLÁUSULA QUINTA – Para pagamento das despesas oriundas do presente Contrato serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal, atividade 2003, elemento 339039, conforme empenho 2/2019.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratos, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será devidamente assinado por ambas as partes, bem como por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
VEREADORA SILVIA AUGUSTA WAHAST ISLABÃO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

ADILSON KEMS CRUZ - ME
GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

cdbp